



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA

EDITAL REITORIA/UFR N° 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23853.012903/2023-01

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR, Professora Doutora Analy Castilho Polizel de Souza, considerando as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018; a Resolução CONSEPE/UFMT nº 351, de 29 de maio de 2023; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019; em conformidade com o que estabelece o Resultado Final da Análise de Proposta submetida ao Edital Capes nº 9/2022; a Resolução CONSEPE/UFR nº 25, de 27 de março de 2023 e a legislação pertinente em vigor, torna público o presente Edital que trata dos procedimentos para seleção de estudantes para provimento de vagas em curso de especialização a distância da UFR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar cursistas do Curso de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal de Rondonópolis, com ingresso em fevereiro de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital refere-se ao preenchimento de vagas destinadas exclusivamente a candidatos portadores de diploma de graduação em Língua Portuguesa e ou Língua Estrangeira Moderna, e serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas a Professores das redes da educação básica que atuam nas áreas mencionadas;

2.1.2. 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas a candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas mencionadas que não necessariamente estejam em sala de aula.

2.2. Considera-se Polo de EaD, de acordo com o art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.

2.3. A execução deste Processo Seletivo Específico caberá à Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), observando-se o que estabelece o item 7 deste Edital.

2.4. Para fim deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo, e aprovado o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Curso/Polo/Demanda, considerados os Polos, as vagas e as demandas constantes do item 3 deste Edital.

2.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

2.6. O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), havendo encontros presenciais definidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPC) e com o calendário publicado pela Coordenação do Curso.

2.7. É obrigação do estudante informar-se com a coordenação do curso sobre o início de cada período letivo no calendário acadêmico e efetuar sua matrícula a cada semestre letivo.

2.8. É obrigação do estudante realizar as atividades do curso e comparecer aos exames presenciais no polo de oferta do curso, mediante convocatória da coordenação de curso com data e horário ou em encontros previamente previstos no calendário acadêmico do curso.

2.9. Os Polos contemplados e os respectivos números de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico estão descritos no item 3 deste Edital.

2.10. Durante os 10 (dez) primeiros dias do início do período letivo, o Colegiado de Curso reserva-se o direito de anular a oferta do curso no polo, se o número de estudantes matriculados no polo for inferior a **15 (quinze)**.

2.11. Uma vez anulada a oferta da turma no polo e obedecidas às exigências de matrícula, poderá ser feito o remanejamento das vagas para compor turma em outro polo/curso contemplado neste Edital, que tenha classificados na lista de espera.

2.12. A coordenação de curso, por meio de seu colegiado, poderá publicar editais de reopção de vagas entre polos, quando verificada a existência de vagas ociosas, possibilitando que um ou mais estudantes de um polo, possam dar continuidade em seus estudos em outro polo diferente da sua opção de matrícula inicial.

3. DO CURSO, DOS POLOS, DAS DEMANDAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **150 (cento e cinquenta)** vagas para o curso de Pós-Graduação: **Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura**, conforme Tabela 1 abaixo.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

Tabela 1 – Distribuição de vagas por polo e demanda

Polos	Demandas (D1 e D2)	
	D1: Vagas destinadas a Professores das redes da educação básica que atuam nas áreas de Língua Portuguesa e ou Língua Estrangeira Moderna, portadores de diploma de graduação nessas	D2: Vagas destinadas a candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas de Língua Portuguesa e ou Língua Estrangeira Moderna que não

	áreas	necessariamente estejam em sala de aula..
Cuiabá	18	7
Lucas do Rio Verde	18	7
Barra do Bugres	17	8
Primavera do Leste	18	7
Paranatinga	17	8
Pontes e Lacerda	17	8
Total de vagas	105	45

3.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas somente candidatos portadores de diploma de graduação (ou documento equivalente) nas áreas de Língua Portuguesa e ou Língua Estrangeira Moderna, conforme discriminado na Tabela 1.

3.3. A UFR divulgará edital complementar informando a documentação necessária e a data para a efetivação da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

4.3. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. A inscrição deverá ser realizada somente via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

4.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados Curso/Polo/Demanda, considerando a relação de Curso, Polos e Demandas constantes do item 3 deste Edital.

4.5.1. A Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) disporá do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo Específico se o preenchimento do requerimento de inscrição for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.6. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um Curso/Polo/Demanda, e, ainda, se concorre à vaga da demanda D1 ou D2.

4.7. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

4.9. Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.10. Estão impedidos de participar do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital os funcionários/colaboradores da Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), diretamente relacionados com as atividades de execução deste Processo Seletivo Específico; essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

4.11. Constatada, em qualquer fase deste Processo Seletivo Específico, inscrição de pessoa de que trata o subitem 4.10 deste Edital, será indeferida e o candidato será eliminado.

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Específico após ter cumprido todas as instruções referentes à inscrição constantes deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.15. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

4.16. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via internet, do requerimento de inscrição).

4.17. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser pago até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Específico, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

4.18. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

4.19. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.20. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.21. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada automaticamente.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição:

5.1.1. de candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo Específico, nos termos do subitem 4.10 deste Edital; ou

5.1.2. efetuada fora do período fixado no Cronograma do Processo Seletivo; ou

5.1.3. cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

5.1.4. cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou

- 5.1.5. efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- 5.1.6. em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 5.2. Será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br na data estabelecida no item 2 – Cronograma do Processo Seletivo Específico.
- 5.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 9 deste Edital.

6. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 6.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade, Curso/Polo /Demanda pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir da data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo, na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.
- 6.2. Alterações de cadastro relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser realizadas pelo próprio candidato no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br em sua área restrita, nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo. A solicitação de alteração de cadastro deverá anexar cópia digitalizada do documento oficial de identidade somente se constatado erro das informações pessoais constantes do cadastro. Após a solicitação com a devida documentação, o cadastro será corrigido.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos.

7. DO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise de currículo, de conformidade com os critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir:

Nº	Item	Caráter	Pontuação	Pontuação máxima
1	Diploma de graduação em Língua Portuguesa e ou Língua Estrangeira Moderna	Eliminatório	-	-
2	Tempo de magistério na educação básica	Classificatório	5 pontos por ano de magistério na educação básica	20 pontos
3	Trabalhos publicados em eventos científicos comprovados	Classificatório	5 pontos por trabalho publicado	20 pontos
4	Resumos publicados em eventos científicos comprovados	Classificatório	2 pontos por resumo publicado	10 pontos
5	Currículo registrado na Plataforma Lattes	Classificatório	10 pontos	10 pontos

- 7.1.1. Serão considerados apenas os currículos registrados/alterados na Plataforma Lattes até o último dia de inscrição.
- 7.1.2. As informações relativas ao Diploma de Graduação referido no item 1 desse quadro devem constar, obrigatoriamente, no currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 7.1.3. Para fim de avaliação do currículo, serão considerados somente os itens do quadro acima (2, 3, 4 e 5) constantes do currículo registrado na Plataforma Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>).
- 7.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.
- 7.3. No ato da matrícula, todos os documentos relativos aos itens relacionados no quadro acima deverão ser comprovados com a apresentação dos originais e cópias. O descumprimento dessa exigência ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será **eliminado** do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, e atribuída Pontuação Final 0 (zero), ao candidato que não possuir seu currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 8.2. A **Pontuação Final** de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fim de classificação final, será apurada a partir das informações constantes do currículo do candidato registrado na Plataforma Lattes, considerando o somatório dos pontos por ele obtidos nos itens relacionados no quadro apresentado no subitem 7.1.
- 8.3. O desempenho (pontuação) de cada candidato no Processo Seletivo Específico será divulgado em data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Específico deste edital no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.
- 8.4. Caberá recurso contra o desempenho no Processo Seletivo, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.
- 8.5. A **Classificação Final** dos candidatos dar-se-á por curso/polo/demanda em rigorosa ordem decrescente da **Pontuação Final**.
- 8.6. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:
- 8.6.1. tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- 8.6.2. obtiver maior pontuação no item 2 da tabela constante do subitem 7.1 deste edital;
- 8.6.3. obtiver maior pontuação no item 3 da tabela constante do subitem 7.1 deste edital;
- 8.6.4. obtiver maior pontuação no item 4 da tabela constante do subitem 7.1 deste edital;
- 8.6.5. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caberá recurso à Supervisão de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) contra:
- 9.1.1. Edital;
- 9.1.2. Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- 9.1.3. Desempenho (pontuação) no Processo Seletivo.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no **subitem 9.1** deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br no primeiro dia útil após à divulgação:
- 9.2.1. do Edital, se recurso contra normas estabelecidas neste Edital;
- 9.2.2. da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- 9.2.3. do desempenho (pontuação) no Processo Seletivo, se recurso contra esse desempenho.
- 9.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas no **Cronograma do Processo Seletivo Específico** deste Edital das **8 horas às 18 horas**.
- 9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 9.6. O recurso deverá ser apresentado no ambiente específico disponível na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Demanda.
- 9.7. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso, arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital.
- 9.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação divulgada pela Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e os argumentos que embasam sua contestação.
- 9.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 9.1 será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br
- 9.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos em **9.1**, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.
- 9.11. A Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) terá prazo conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Específico para emissão e divulgação dos pareceres, a fim de que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 9.12. Da decisão final da Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	31/10/2023	www.concursos.ufmt.br
Impugnação ao Edital	Até às 18h do dia 03/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Divulgação da análise do resultado dos recursos contra o Edital	06/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Inscrições pagas	Das 8 h do dia 07/11/2023 às 23h 59min do dia 20/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Encaminhamento, via internet, do Currículo Lattes devidamente documentado	No ato da inscrição	https://www.concursos.ufmt.br (arquivo na forma digitalizada contendo o currículo Lattes devidamente documentado)
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	21/11/2023	Rede bancária
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	28/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	Das 8h às 18h do dia 29/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Solicitação de alteração de cadastro (na área restrita do candidato – dados pessoais)	Das 8h às 18h do dia 29/11/2023	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	07/12/2023	www.concursos.ufmt.br
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	07/12/2023	www.concursos.ufmt.br
Divulgação, para consulta individual, do resultado da análise do Currículo registrado na Plataforma Lattes	11/12/2023	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado da análise do Currículo registrado na Plataforma Lattes	19/12/2023	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) análise do Currículo registrado na Plataforma Lattes	19/12/2023	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do Processo seletivo	19/12/2023	www.concursos.ufmt.br

10.2. As datas e a documentação necessária para a matrícula serão divulgadas por meio de edital complementar a ser expedido pela UFR.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, nos instrumentos de seleção ou na matrícula, sujeita o candidato à perda do direito à vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.2. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e ou a Universidade Federal de Rondonópolis divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes a este Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial designada pela Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

11.4. Dúvidas ou informações sobre problemas técnicos no âmbito deste processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Supervisão de Concursos (SC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para o e-mail concursos.proadi@ufmt.br ou pelo telefone (65) 3313-7281.



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 31/10/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245012** e o código CRC **F29D5E32**.